



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.381-A/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DOENÇAS GRAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a doar uma cesta básica mensal para pessoas portadoras de câncer, AIDS, doentes renais crônicos, e portadores de doenças degenerativas.

I – A Secretaria Municipal de Assistência Social, fará o cadastro das pessoas a serem beneficiadas e manterá o controle das doações.

II – Poderão ser beneficiadas com a cesta básica, doentes cuja renda familiar não ultrapasse a dois salários mínimos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá prestar assistência psicológica aos doentes beneficiados com as doações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Branca-ES, 27 de outubro de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal